

ATA DA 95a. SESSÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JÚNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE AGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de compareceram os Exmos. Srs. Ministros Gen. Manuel Rabello, por se achar licenciado e Dr. Pacheco de Oliveira, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 24 do corrente:

- N.13.133 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom.da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelados - O Cabo Evaldo Peterson e soldados - Aleixo da Silva, Isidoro Vidal dos Santos, Eraclides Borges Pinto, Waldemar Ferreira Martins, João de Oliveira, Atilio Fernandes Boeira e Mucio Niederauer - todos do 7º R.I., absolvidos do crime previsto no art. 150, § 1º e 152, preâmbulo, do C. P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.353 - Estado do Rio. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Sebastião Frederico, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Habeas - Corpus

- N.22.179 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente - Ariovaldo Dumienne Ferreira, Major de Artilharia.- O Tribunal resolveu não conhecer do pedido, contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que conheciam do mesmo pedido e negavam a ordem.

RECURSO CRIMINAL

- N. 2.995 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Recorrida - A decisão do Cons. Just., que declarou extinta a ação penal contra o tenente Olímpio Alves de Siqueira e o civil Samuel Schindler.- Preliminarmente o Tribunal resolveu não conhecer do recurso, nos termos do parecer do sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, interino, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.13.202 - Territorio Federal de Ponta Porã. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro

(cont. da ata da 95a. ses. de 26/X/45)

Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Apelantes - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. e Felix Candêa, sold. do Regimento Antonio João, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 268 e § 2º do art. 31 - todos do C.P.M. Apelados - O C.J. do Regtº Antonio João e sold. do mesmo Regimento, Felix Candêa.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, que davam provimento à apelação da Promotoria para condenar o acusado à pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do referido Código.

- N.13.305 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Edson Macêdo, Fuzileiro Naval, condenado a 2 anos de prisão, ex-vi dos arts. 163 e 298 c/c os arts. 42 e 57 do C.P.M., pena que foi reduzida para 8 meses, de acordo com o § 2º do art. 31 do citado código. Apelados - O C.J. da 2ª Aud. da Marinha e Edson Macêdo, Fuzileiro Naval. O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da Prom. para condenar o réu à pena de 22 meses e 16 dias de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., *unanimemente*
- N.13.370 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Feliciano Bajou Fernandes, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 ~~único~~, § único, do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º R.C.M.- O Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renova-lo, *unanimemente*.
- N.13.389 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Braz Bentor insub., cujo processo foi anulado por decisão do Cons. de Just. do 5º R.I.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.409 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Sebastião Pereira de Figueiredo, soldado do 11º R.I., condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M. / *Apelante* - O C.J. do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- O Tribunal resolveu condenar o réu à pena de 15 meses e prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro e Brig. Amílcar V. Pederneiras, que confirmavam a sentença apelada. *Apel. do*
- N.13.432 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Valentim Silveira Garcia, sold. do 7º G.M.A.C., condenado a 5 meses e 10 dias de prisão, ex-vi do art. 159 c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, *unanimemente*.
- N.13.256 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro ~~Alnte~~ Brig. Amílcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Carlos Alberto Fuão, sold. da Base Aérea de Canoas, condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular a praça do acusado, e, em consequência, todo o processado, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de

(cont. da ata da 95a. ses. de 26/X/45)

de Castro.

- N.13.198 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Auta-ir Figueiredo, sold. do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.287 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Alfredo Leske, sold. do 7º G.M.A.C., condenado a 4 meses de prisão, ex-vi do art. 159 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do 7º G.M.A.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.358 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Edmar Benevides Lima, GR. do Enc. S. Paulo, condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c 298, § unico, 57 e 62, n. I - todos do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.461 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Damasio Baltazar da Silveira, sold. do 14º R.I., condenado a 4 meses e 15 dias de prisão ex-vi do art. 298 c/c o art. 166 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.352 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Antonio de Paula, sold. do 12º R.I., condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. c/c o art. 59 do Dec. Lei n. 4.766 de 1942. Apelado - O C.J. do 12º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o reu, unanimemente.
- N.13.453 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Pereira de Souza, sold. do 7º Btl. de Engenharia, condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º Grupo de Obuses.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.471 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Sebastião das Neves, sold. do 31º B.C., condenado a 1 ano 10 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 31º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.442 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Anibele Pierini, sold. do 14º B.C., condenado a 9 meses de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.452 - Alagoas. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Leonel Pimenteira de Abreu, sold. do 20º B.C., condenado a 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 163 c/c os arts. 166 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 20º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.

(cont. da ata da 95a. ses. de 26/X/45)

- N.13.415 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - João Batista Figueira, sold. do 2º R.I., condenado a 1 ano, ~~ex-vi do art. 298 do C.P.M.~~ 10 meses e 15 dias de prisão, como incuso no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I. - O Tribunal resolveu condenar o reu á penade 15 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.359 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - André Marchesi Filho, sold. do 2º R.C.D., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.C.D. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.465 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Carlos Leão, sold. do 3º G.A.Dô., condenado a 4 anos de prisão ex-vi do art. 16 do D.Lei n. 4.766 de 1942, c/c o § 3º do art. 55 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 3º Grupo de Artilharia de Costa. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 23 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.427 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Walther Gonçalves Sarmanho, mar. de 2a. classe, condenado a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 165 c/c os arts. 59 n. II, letra n e 298 - tud do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.13.226 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Moacyr Soares da Silva, insubmisso, condenado como incurso no grau medio do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º B.C.C.L. - O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.253 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Otoni dos Santos Andrade, insubmisso, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 7º G.M.A.C. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.13.470 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Francisco Borges, mar. grumete, condenado a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 164, n. II, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha. - O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 8 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recurso criminal n.2.994-
 Apelações - n.s 12.314 - 13.083 - 13.306 - 13.348 - 13.380 - 13.400 -
 13.408 - 13.424 - 13.433 - 13.448 - 13.454 - 13.474 - ~~13.474~~ -

(cont. da ata da 95a. ses. de 26/X/45)

13.475 e 13.490.--

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. *E. J. da Silva* *Fluorodol*
Presidente

Primeiro de Maio
sub. reunião